



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA

PROCESSO TC nº 05.644/07

IPRESMUN. Aposentadoria Voluntária por idade. Assinação de prazo ao órgão de origem para restabelecimento da legalidade.

RESOLUÇÃO RC1 –TC- 002 /2.011

A **1ª CÂMARA** DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no presente processo, e

CONSIDERANDO que o processo em tela refere-se à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, concedida por ato do Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nazarezinho - IPRESMUN à servidora **Maria do Socorro Batista da Silva**, matrícula nº **22.009-15**, Auxiliar de Serviço, lotada na Secretaria de Administração do Município;

CONSIDERANDO que a Auditoria, em seu relatório preliminar de fl. 41, sugeriu a notificação da autoridade competente, para retificação do ato aposentatório, publicação e o envio do ato aposentatório ao TCE, para o exato cumprimento da lei;

CONSIDERANDO que, devidamente notificada, a autoridade competente deixou o prazo escoar sem apresentar qualquer manifestação e/ou defesa;

CONSIDERANDO os termos do Relatório da Auditoria, do pronunciamento do Ministério Público Especial, o voto do Relator e o mais que dos autos consta;

RESOLVE, à unanimidade dos votos de seus membros, em sessão realizada nesta data:

Art. 1º - **ASSINAR** o prazo de 60 (sessenta) dias para que o atual presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nazarezinho - IPRESMUN, Sr. Marcos Ponce Leon, retifique o ato concessório, nos termos sugeridos pelo corpo técnico fl. 41, sob pena de aplicação de multa e outras cominações legais;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Presente ao julgamento o representante do Ministério Público Especial.
Publique-se e cumpra-se.

TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 20 de janeiro de 2.011.

CONS. ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

CONS. UMBERTO SILVEIRA PORTO
RELATOR

CONS. FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL